

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina o logradouro público de Avenida “Antonio Guimarães”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Avenida localizada no cruzamento da BR-226 até o Povoado Castelo, neste Município de “Antonio Guimarães”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 31 de Outubro de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina a Rua L do Bairro São Marcos, neste Município de “Rua Atleta Olímpica”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua L do Bairro São Marcos de “Rua Atleta Olímpica”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 31 de Outubro de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

IPMT

PORTARIA Nº 150 /IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 005/2007/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 032/IPMT de 19 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Evangeline Oliveira dos Santos**, matrícula nº. 0013-4, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 005	EXPEDIDO EM 25/10/2016
BENEFICIÁRIO (A): Evangeline Oliveira dos Santos	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO Zeladora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 150/IPMT de 25 de outubro de 2016	Nº. DO PROCESSO 222/IPMT/2006
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005.	
VANTAGENS FINANCEIRAS	
Vencimento.....R\$ 300,00	
Adicional por tempo de serviço.....R\$ 75,00	
Complemento do salário mínimo.....R\$ 50,00	
Valor do Provento à época.....R\$ 425,00	

PORTARIA Nº 151 /IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 005/2007/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 092/IPMT de 05 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor público municipal, **Luiz Alves de Moraes**,

matrícula nº. 00894-1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigo 30º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 004 de abril de 2004. Integra-se aos proventos o adicional por tempo de serviço com percentual de 35% (trinta e cinco por cento) por força dos artigos 85, § 2º, 98, item III e 106 parágrafo Único da Lei Municipal nº.1299/2004 e adicional de gratificação de função, com base na Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 004	EXPEDIDO EM 25/10/2016
BENEFICIÁRIO (A): Luiz Alves de Moraes	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO Auxiliar Administrativo	
Nº. E DATA DA PORTARIA 151 de 25 de outubro de 2016	Nº. DO PROCESSO 005/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigo 30º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 004 de abril de 2004. Integra-se aos proventos o adicional por tempo de serviço com percentual de 35% (trinta e cinco por cento) por força dos artigos 85, § 2º, 98, item III e 106 parágrafo Único da Lei Municipal nº.1299/2004 e adicional de gratificação de função, com base na Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998.	
VANTAGENS FINANCEIRAS	
Vencimento Integral.....	R\$ 153,00
Adicional por tempo de serviço.....	R\$ 53,55
Complemento do salário mínimo.....	R\$ 227,00
Gratificação de função.....	R\$ 174,18
Valor do Provento à época.....	R\$ 607,73

PORTARIA Nº 152/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **099/2007/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 069/IPMT de 29 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria da Conceição Rocha**, matrícula nº. 00536-5, ocupante do cargo de professora classe D-6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 003	EXPEDIDO EM 25/10/2016
BENEFICIÁRIO(A): Maria da Conceição Rocha	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO Professora classe D-6	
Nº. E DATA DA PORTARIA 152/IPMT de 25 de outubro de 2016	Nº. DO PROCESSO 099/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal.	
VANTAGENS FINANCEIRAS	
Vencimento.....	R\$ 566,77
Adicional por tempo de serviço.....	R\$ 141,69
Gratificação de Atividade no Magistério - GAM.....	R\$ 481,28
Valor do Provento à época.....	R\$ 850,15

PORTARIA Nº 153 /IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **258/2014/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 074/IPMT de 30 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** pensão temporária aos dependentes da ex-servidora pública municipal, Francilene Pereira Sobral,

ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), rateado na seguinte proporção: R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos); que corresponde a 50% (cinquenta por cento) ao menor **José Felipe Sobral Santos** (filho); R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos); que corresponde a 50% (cinquenta por cento) ao menor **Francisco Gabriel Sobral Santos** (filho), com fundamento legal no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 004/2004.

PORTARIA Nº. 154/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **166/IPMT/2013**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Bernarda Ferreira da Silva**, matrícula nº.0699-0, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); complemento do salário mínimo no valor de 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).

Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nº. 017/IPMT/2014 e nº.086/IPMT/2015.

PORTARIA Nº 155/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **258/2014/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 154/IPMT de 24 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** pensão vitalícia ao senhor, **Francisco Lucas de Araújo**, companheiro da ex-servidora pública municipal, Flora Silva, falecida em atividade no cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 865,32 (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 216,33 (duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 1.081,65 (hum mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PORTARIA Nº 156 /IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **017/2015/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 056/IPMT de 30 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Natália de Moura**, ocupante do cargo de zeladora, matrícula nº 514-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e trêz centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos).

PORTARIA Nº 157/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **101/2012/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Jucilene Holanda de Oliveira**, matrícula nº. 0435-X, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CRFB/88, c/c art. 124 incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 999,97 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.499,95 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Revogue-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nº.114/2013 e nº.132/IPMT/2015.

PORTARIA Nº 158/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **025/2015/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 054/IPMT de 30 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Sued Zingara Lopes Baldez Brasil**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 900676, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 124 incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.903,79 (hum mil e novecentos e três reais e setenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 571,13 (quinhentos e setenta e um reais e treze centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 475,94 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) totalizando R\$ 2.950,86 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

PORTARIA Nº 159/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **257/2014/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 027/IPMT de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Luiza Costa da Silva**, matrícula nº. 437-7, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 124 incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.137,07 (hum mil e cento e trinta e sete reais e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 341,12 (trezentos e quarenta e um reais e doze centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 284,26 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 1.762,45 (hum mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PORTARIA Nº 160/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **292/2014/IPMT**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 019/IPMT de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria de Jesus de Oliveira Silva**, matrícula nº. 732-5, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 124 incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.005,71 (hum mil e cinco reais e setenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 301,71 (trezentos e um reais e setenta e um

centavos), totalizando R\$ 1.307,42 (hum mil e trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

PORTARIA Nº 161/IPMT/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **270/2015/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Aldiner Gomes de Andrade**, matrícula nº.0322-2, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.573,47 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 393,37 (trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 393,37 (trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 2.684,39 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Revoga-se as portarias nº.020/IPMT/2014 e nº. 101/IPMT/2015.

EXTRATO DE ATA SRP

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0116/2016 – SEMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Equipamento Individual – EPI para o DEMIP.

Data da Sessão: 20/10/2016

Horários: 11h00min.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

Adjudicação: 24/10/2016

Homologação: 31/10/2016

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA LUCIANO DA SILVA NUNES – ME				
LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EPI				
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.
01	Bolsa em lona para ferramentas. (Marca: IRWIN)	UND	19	R\$ 308,00
02	Bolsa em lona para luvas de borracha. (Marca: HERCULES)	UND	44	R\$ 93,00
03	Bolsa para manga e luva isolante. (Marca: WONDER)	UND	09	R\$ 169,00
04	Botina com biqueira composite, tamanho: 38. (Marca: MARLUVAS)	PAR	09	R\$ 139,00
05	Botina com biqueira composite, tamanho: 39. (Marca: MARLUVAS)	PAR	19	R\$ 139,00
06	Botina com biqueira composite, tamanho: 40. (Marca: MARLUVAS)	PAR	19	R\$ 139,00
07	Botina com biqueira composite, tamanho: 41. (Marca: MARLUVAS)	PAR	58	R\$ 139,00
08	Botina com biqueira composite, tamanho: 42. (Marca: MARLUVAS)	PAR	09	R\$ 139,00
09	Camisa eletrícista cinza com 04 bolsos e faixa reflexiva, tamanho M, Cat. 02 ATPV 10.1. (Marca: DU PONT)	UND	38	R\$ 756,00
10	Camisa eletrícista cinza com 04 bolsos e faixa reflexiva, tamanho G, Cat. 02 ATPV 10.1. (Marca: DU PONT)	UND	38	R\$ 756,00
11	Calça eletrícista cinza com 04 bolsos e faixa reflexiva, tamanho 40, Cat. 02 ATPV 10.1.	UND	32	R\$ 698,00

	(Marca: DU PONT)			
12	Calça eletricista cinza com 04 bolsos e faixa reflexiva, tamanho 42, Cat. 02 ATPV 10.1. (Marca: DU PONT)	UND	19	R\$ 698,00
13	Calça eletricista cinza com 04 bolsos e faixa reflexiva, tamanho 44, Cat. 02 ATPV 10.1. (Marca: DU PONT)	UND	19	R\$ 698,00
14	Calça eletricista cinza com 04 bolsos e faixa reflexiva, tamanho 46, Cat. 02 ATPV 10.1. (Marca: DU PONT)	UND	19	R\$ 698,00
15	Capacete aba frontal com Jugular e catraca classe B. Cor: Branco. (Marca: PRO SAFETY)	UND	05	R\$ 69,00
16	Capacete aba total com Jugular e catraca classe B. Cor: Amarelo. (Marca: PRO SAFETY)	UND	19	R\$ 69,00
17	Capacete aba total com Jugular e catraca classe B. Cor: Branco. (Marca: PRO SAFETY)	PAR	05	R\$ 61,00
18	Cinturão de segurança com 04 conexões e proteção lombar. (Marca: HÉRCULES)	UND	25	R\$ 1.795,00
19	Luva de borracha isolante classe 0 – 5KV Tamanho 9,5. (Marca: ORION)	PAR.	19	R\$ 460,00
20	Luva de borracha isolante classe 2 – 20KV Tamanho 9,5. (Marca: ORION)	PAR	09	R\$ 710,00
21	Luva de cobertura para luva isolante. (Marca: BSB)	PAR	44	R\$ 69,00
22	Luva de vaqueta petroleira. (Marca: BSB)	PAR	290	R\$ 42,00
23	Macacão para apicultor confeccionado em linho para atividades em sistema energizados. (Marca: PROTEC)	UND	03	R\$ 149,00
24	Manga de borracha isolante elétrica. Tamanho G. (Marca: ORION)	PAR	09	R\$ 1.428,00
25	Talabarte de posicionamento. (Marca: HÉRCULES)	UND	25	R\$ 968,00
26	Talabarte duplo em Kevlar com absorvedor de energia. (Marca: HÉRCULES)	UND	02	R\$ 619,00
27	Travaquedas em aço galvanizado guiado em linha flexível. (Marca: HÉRCULES)	UND	25	R\$ 369,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 023/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 0116/2016 – DEMIP.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	LUCIANO DA SILVA NUNES – ME (MESECON)
CNPJ	Nº 00.049.515/0001-17
CONTATO	Luciano da Silva Nunes

EMAIL	mesecon@gmail.com
FONES	(86) 98811-6872 / (99) 3212-1790 / (86) 99942-1243
ENDEREÇO	Travessa Firmo Pedreira, nº 844 – A, Bairro: Centro
CIDADE	Timon – MA

PUBLICAÇÃO À PEDIDO**COMUNICADO**

EDITAL Nº 001/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS E DE CAPACITAÇÃO DO “ESTAÇÃO INOVADOR: INICIAÇÃO E INCLUSÃO DE JOVENS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS”

A Comissão Organizadora do Seletivo do Estação Juventude, informa que o Cronograma, Anexo I, objeto do Edital Nº 001/2016, sofrerá alteração no que diz respeito a data final das inscrições e início das aulas.

Assim sendo, as inscrições estão prorrogadas para o dia **11 de novembro de 2016** e as aulas terão início dia **14 de novembro de 2016**, mantidas as demais condições do supracitado Edital.

Timon(MA), 04 de novembro de 2016.

Comissão Organizadora do Seletivo

COMUNICADO

EDITAL Nº 002/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS E DE CAPACITAÇÃO DO “ESTAÇÃO INOVADOR: CULTURA E ARTE”.

A Comissão Organizadora do Seletivo do Estação Juventude, informa que o Cronograma, Anexo I, objeto do Edital Nº 002/2016, sofrerá alteração no que diz respeito a data final das inscrições e início das aulas.

Assim sendo, as inscrições estão prorrogadas para o dia **11 de novembro de 2016** e as aulas terão início dia **14 de novembro de 2016**, mantidas as demais condições do supracitado Edital.

Timon(MA), 04 de novembro de 2016.

Comissão Organizadora do Seletivo

